



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.934/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE MORAESENCE – AMIM**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado neste Município de Itaituba, Estado do Pará, sito a Travessa Terceira, s/nº, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida, pertencente ao Distrito 08, Setor 04, Quadra 011, Lote 0052, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 45396, pertencente ao Patrimônio Municipal, possuindo as seguintes medidas, 25,30m de frente, 28,12m na lateral direita, 26,56m na lateral esquerda e, 25,00m nos fundos, perfazendo uma área total aproximada de 685,89m², limitando-se pela Frente: Com a Travessa Terceira, Lado Direito: Com o lote 0065, Lado Esquerdo: Com Perimetral da Rua 1e Fundos: Com o lote 0481, em favor de **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE MORAESENCE – AMIM**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010005981/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de julho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.